



Ata n. 74/2019

Câmara do Programa de Pós-Graduação em Direito e Justiça Social do Conselho da Faculdade de Direito

1 Aos 15 dias de outubro de 2019, às 15h30 reuniu-se a Câmara do Programa de Pós-Graduação em
2 Direito e Justiça Social do Conselho da Faculdade de Direito (FaDir), na Sala C1, com a presença
3 dos professores Maria Claudia Brauner; Eder Dion Costa; Anderson Lobato; Felipe Wienke;
4 Luciano Vaz Ferreira; Daniel Marchiori Neto; Carlos André Birnfeld; Sheila Silveira; Danilo dos
5 Santos Almeida; Salah Khaled Jr.; Hemerson Pase; Fabiane Simioni; e Eduardo Pitrez; do estudante
6 Bruno Bandeira; e da TAE Elisangela Ferreira, para a reunião extraordinária com os seguintes
7 pontos de pauta: 1) Solicitação Protocolo n. 41438 de 10/10/2019 do prof. Birnfeld; 2) Deliberação
8 de eventuais recursos dos Resultados ns. 05 e 06 do Edital 06/2019 Turma 2020. Inicialmente a
9 profa. Maria Claudia Brauner parabenizou os professores pelo dia de hoje, particularmente os
10 professores com os acompanham pelo skype. Em seguida, informou que doravante as reuniões do
11 Conselho serão gravadas para facilitar a elaboração da Ata pela Secretaria do PPGD. **01.**
12 **Solicitação Protocolo n. 41438 de 10/10/2019 do prof. Birnfeld.** O prof. Birnfeld destacou a
13 importância em se respeitar a regra formal de convocação das reuniões da Câmara do PPGD, com
14 um prazo mínimo de 48 horas, bem como o calendário aprovado pelo Conselho da Unidade dos
15 dias para as reuniões ordinárias do Conselho na primeira sexta-feira de cada mês. Insistiu no fato
16 de que a convocação da reunião de quarta-feira, 09 de outubro deixou de respeitar o prazo mínimo
17 de 48 horas. Informou que está resolvendo a dificuldade com a recebimento de seu e-mail:
18 carlosandre@birnfeld.net; e que recebeu corretamente a convocação para a reunião de hoje,
19 esperando que o problema tenha sido resolvido. Solicitando providências da Direção da Faculdade
20 de Direito para que assegure o respeito às regras institucionais, notadamente das datas das reuniões
21 ordinárias da Câmara do PPGD, bem como o prazo mínimo de 48 horas para as convocações de
22 todas as reuniões ordinárias e extraordinárias. A profa. Maria Claudia passou a palavra para o prof.
23 Lobato, Diretor da Faculdade de Direito para esclarecimentos, posto que a Solicitação foi
24 inicialmente endereçada à Direção da FaDir. O prof. Lobato informou inicialmente que as
25 Convocações para as reuniões da Câmara do PPGD estão sendo encaminhadas para o e-mail
26 pessoal do prof. Birnfeld: carlosandre@birnfeld.net. Em seguida esclareceu que esteve
27 conversando com a Coordenação e Secretaria Curso de Mestrado em Direito e Justiça Social e,
28 conjuntamente, contactou que de fato, a reunião de 04/10/2019 foi convocada equivocadamente
29 como reunião extraordinária; sendo que a reunião de 09/10/2019 foi igualmente convocada
30 equivocadamente como reunião ordinária. Em conclusão, perguntou ao prof. Carlos André Birnfeld
31 da possibilidade de se admitir que a reunião de hoje, uma vez esclarecidos os equívocos, sobretudo,
32 sabendo de que não houve prejuízo aos professores e estudantes, bem como aos candidatos do
33 processo seletivo do Edital 06/2019 Turma 2020, venha a convalidar os atos e deliberações registras
34 nas respectivas Atas 72 de 04/10/2019; e 73 de 09/10/2019. Passada a palavra ao prof. Birnfeld,
35 este concordou com a convalidação das respectivas Atas. Colocada em votação pela profa. Maria
36 Claudia Brauner, destacando o respeito ao princípio da economicidade, as referidas Atas 72 e 73
37 foram convalidadas por unanimidade. **02. Deliberação de eventuais recursos dos Resultados ns.**
38 **05 e 06 do Edital 06/2019 Turma 2020.** Dando seguimento à reunião a profa. Maria Claudia
39 Brauner esclareceu que os integrantes da Comissão de Seleção aqui presentes permanecem à
40 disposição da Câmara do PPGD para qualquer dúvida sobre as avaliações, mas que consideram-se
41 impedidos para participar da discussão e votação da deliberação sobre os Recursos a ser tomada
42 pela Câmara do PPGD na presente reunião extraordinária; de imediato passou a palavra ao prof.
43 Pitrez, relator do primeiro recurso. 2.1 Recurso n. 418 de 09/10/2019, Inscrição n. 30 Daniele
44 Wachholz Timm; Projeto de Dissertação n. 123; Recurso do Resultado 05 de 07/10/2019. Trata-se
45 de fato de uma Recurso do Resultado do Recurso 04 da Avaliação do Projeto de Dissertação. A



46 candidata deixou de fundamentar as razões pelas quais discorda com a avaliação da Comissão de
47 Seleção nos dois pontos que afirma não ter sido apreciado pelo Resultado n. 05 de 07/10/2019,
48 posto que de fato, a candidata se limita a reproduzir o Recurso anterior, deixando mais uma vez, de
49 argumentar sobre as razões da sua insatisfação com o resultado parciais dos professores
50 avaliadores. Em conclusão vota por não dar provimento ao Recurso para manter a nota já alterada
51 no recurso precedente.

| Recurso | Inscrição | Projeto | Projeto de Dissertação | Caracterização ... (20) | Descrição da Metodologia (10) | Fundamentação teórica (20) | Justificativa ... (10) | Resultado do Recurso |
|---------|-----------|---------|------------------------|-------------------------|-------------------------------|----------------------------|------------------------|----------------------|
| 418 | 30 | 123 | Economia solidária ... | 12 | 6,75 | 13,76 | 9 | 41,51 |

52 Colocado em votação o voto do relator foi aprovado por unanimidade para manter a nota da
53 candidata. 2.2 Recursos n. 419 de 09/10/2019, Inscrição n. 16 Michele Lucas de Castro; CV Lattes.
54 Do Pedido: Candidata possui 02 proficiências, não apenas uma, como foi contabilizado. Parecer:
55 A candidata informa que submeteu dois Certificados de Proficiência (Espanhol e Inglês) em língua
56 estrangeira para a avaliação do CV Lattes, equivalente a 10 pontos. Ocorre que o Edital 06 PPGD
57 1º/07/2019 excluiu limitou a pontuação do CV Lattes em 05 pontos, conforme Anexo A Tabela de
58 Avaliação do CV Lattes:

Anexo A
Tabela de Avaliação do CV Lattes
(Mínimo de 05 pontos, sob pena eliminação)

| Crêterios: | Parâmetro |
|--|--|
| Pós-Graduação, válida no território nacional (a qualquer tempo) | 05 pontos por Certificado (máximo 05 pontos) |
| Artigo publicado em revista científica; capítulo de livro científico; ou artigo publicado na íntegra em anais de evento científico, todos com ISBN ou ISSN. Excluídos expressamente verbetes de dicionários, coletânea de jurisprudência ou de comentários a textos normativos. (produção de 2015 até 2019) | 03 pontos por artigo |
| Publicação de Livro científico, como autor ou organizador, com ISBN (produção de 2015 até 2019) | 05 pontos por livro |
| Certificado de Proficiência em língua estrangeira emitido por Instituição de Ensino Superior brasileira (Excluídos expressamente Diplomas de conclusão de Curso de graduação em qualquer área) (Inglês, francês, espanhol, alemão, italiano; postado no ato da inscrição <i>on line</i> ; de 2015 até 2019) | 05 pontos por Certificado (máximo 05 pontos) |

59 **Conclusão.** Recurso indeferido, com fundamento na Tabela A do Edital 06/2019 PPGD. Colocada em
60 votação o voto do Parecer foi aprovado por unanimidade para indeferir o Recursos nos termos da tabela A
61 do Edital 06/2019 Turma 2020. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi dada por encerrada às 16:15
62 e a presente Ata foi lavrada e assinada por mim, Professora Maria Claudia Crespo Brauner e será
63 publicada na página da Faculdade de Direito: <http://direito.furg.br>. Rio Grande, 15 de outubro de
64 2019.
65